

DECRETO Nº 11.193
DE 10 DE ABRIL DE 2026

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO,
A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM
PÚBLICO QUE DESCREVE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à DSL Bar e Restaurante LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.529.514/0001-81, permissão de uso, a título precário, remunerada, do bem público que assim se descreve:

"Permissão administrativa de uso de bem público, onerosa, a título precário, remunerada, para exploração dos serviços de bar e lanchonete, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 10 (dez) anos, em 01 (um) Quiosque situado na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, no Bairro do Embaré, identificado com o Código – EQ-10".

Art. 2º A presente permissão é outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 10 (dez) anos e fica condicionada à utilização do bem pela permissionária para o fim específico de exploração comercial dos serviços de bar e lanchonete em 01 (um) Quiosque situado na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, no Bairro do Embaré, de acordo com as condições estabelecidas neste decreto e no termo de permissão de uso a ser firmado pela permissionária.

Art. 3º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério da permitente, sem que àquela assista direito a indenização por benfeitorias.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de abril de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento